



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

RESOLUÇÃO Nº 005/2024,

DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE
RECEBIDO EM 14/06/2024
JOÃO LEÔNIDAS FERREIRA DOS SANTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. 015/2022

"INSTITUI A "COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO VEREADOR VALMIR FERREIRA LIMA" PARA HOMENAGEAR EX VEREADORES QUE DESEMPENHARAM SERVIÇOS DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E OCUPARAM O CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI-CE".

O Presidente da Câmara Municipal de Umari/CE, Sr.
KLEBSON PEREIRA IZIDRO,

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Umari aprovou na 20ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, realizada no dia 13 de junho, o Projeto de Resolução nº 005/2024, de 04 de junho de 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**, de conformidade com o art. 182º do Regimento Interno...

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Umari a "Comenda do Mérito Legislativo Vereador **VALMIR FERREIRA LIMA**" para homenagear os Ex vereadores que desempenharam serviços de relevante interesse público e ocuparam o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Umari.



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO

Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

Parágrafo Único – Os Ex Vereadores e Presidentes deste Poder Legislativo poderão ostentar o título de “Comendador do Mérito Legislativo” do Município de Umari-CE.

Art. 2º. A homenagem poderá ser prestada a cada ano, mediante a concessão de uma condecoração, constituída de uma comenda acompanhada de um diploma, a ser conferida em sessão solene realizada na Câmara ou fora dela.

§ 1º. Na comenda condecorativa deverão estar insculpidos, em relevo:

- I. O brasão da Câmara Municipal;
- II. A frase: “Comenda do Mérito Legislativo Vereador Valmir Ferreira Lima”;
- III. A data da concessão;
- IV. A comenda será acondicionada em caixa de comenda própria.

§ 2º. No diploma deverão estar insculpidos, sem relevo em papel nobre:

- I. A imagem colorida do Brasão da Câmara Municipal, em marca d'água;
- II. A frase em vermelho e em destaque em letras clássicas:

“Comenda do Mérito Legislativo Vereador Valmir Ferreira Lima”;



ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

- III.** A data da concessão na parte inferior;
- IV.** A frase no corpo do diploma: "Em razão de destaque aos Ex vereadores que desempenharam serviços de relevante interesse público e ocuparam o cargo de Presidente da Câmara Municipal".

Art. 3º. O evento ocorrerá na Câmara, ou fora dela, em data a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 4º. A homenagem de que trata esta Resolução é pessoal e intransferível e somente admitirá representante quando o homenageado estiver impedido por motivo de força maior.

Art. 5º. A indicação será formalizada por meio de Ato da Mesa Diretoria.

Art. 6º. O Ato deverá conter o nome do homenageado e a Legislatura que o mesmo foi Presidente desta Casa de Leis.

Art. 7º. A Câmara manterá livro próprio para registro de outorga das homenagens de que trata esta Resolução e poderá fornecer, mediante requerimento do homenageado, a respectiva certidão.

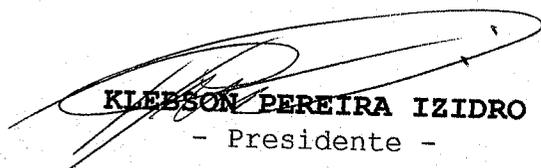
Art. 8º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta de rubrica própria do orçamento da Câmara Municipal.

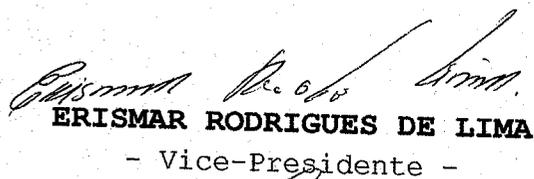


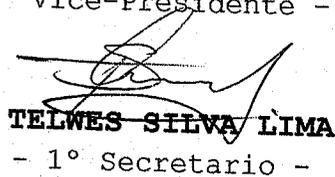
ESTADO DO CEARÁ
Câmara Municipal de Umari
PODER LEGISLATIVO
Rua Sete de Setembro, 67 – Centro – Umari-CE.

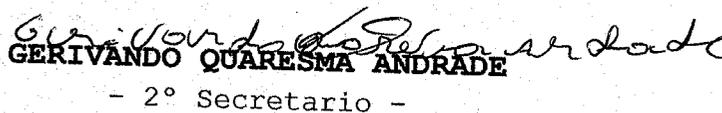
Art. 9º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2024.


KLEBSON PEREIRA IZIDRO
- Presidente -


ERISMAR RODRIGUES DE LIMA
- Vice-Presidente -


TELWES SILVA LIMA
- 1º Secretário -


GERIVANDO QUARESMA ANDRADE
- 2º Secretário -